
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.940, DE 03 DE JANEIRO DE 2007.

Institui o dia 28 de junho como “Dia Estadual do Respeito Gay”

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Estadual do Respeito Gay”, a ser comemorado anualmente no dia 28 de junho.

Parágrafo único. No dia referido não de ser discutidos aspectos referentes ao tema, bem como promovidos seminários e estudos tendo por fulcro a informação, divulgação e prevenção, bem como, ações pelo combate a discriminação quanto a orientação sexual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de janeiro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 30.836, de 04/01/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

